

Parágrafo Único: O não atendimento do inciso II deste artigo, sujeitará o outorgado às sanções previstas nas alíneas 2 a 5, do inciso VII, item 6 da Norma da Portaria DAAE n. 01, de 02/01/98.

Excluir: Artigo 6. - A não observância ao estabelecido neste ato, poderá caracterizar o usuário como infrator com a conse­quente aplicação das penalidades previstas na Portaria DAAE n. 1/98, que regulamentou os artigos 11 a 13 da Lei Estadual n. 7663/91.

Do D.O. de 26-3-2013
Autos 9303854, Vol. 002 – Extrato de Portaria 902/13
Onde se lê: ...Autos n. 9303854 – DAAE.
Artigo 1. - Fica a Santal Equipamentos S/A Comércio e Indústria ...
Leia-se: ... Autos n. 9303854, Vol. 002 – DAAE.
Artigo 1. - Fica a Santal Equipamentos, Comércio e Indústria Ltda ...

Do D.O. de 29-3-2016
Autos 9800786, Vol. 2 – Extrato de Portaria 894/16
Onde se lê: Artigo 1. município de Sumaré ...
Artigo 2. ... quando do venvimento ...
Leia-se: Artigo 1. município de Piracicaba ...
Artigo 2. ... quando do vencimento ...
Do D.O. de 15-6-2016
Autos 9409760 – Despacho do Sr. Superintendente do DAAE de 14-06-2016 (Dispensa de Outorga)
Onde se lê: Poço Local-001 DAAE 177-0673 ...
Leia-se: Poço Local-001 DAAE 177-0293 ...
Autos 9814071 – Informe de Indeferimento de Cadastro/ Interferências do DAAE de 14-06-2016

Excluir: - Nova análise da água bruta do poço, via original e uma simples, coletada pelo laboratório, conforme o anexo III – Tabela 1 – Análise Simplificada (ASim) da Portaria DAAE no 2292, de 14-12-2006, reti-ratificada em 03-08-2012, para o parâmetro fluoreto, comprovando que a mesma encontra-se dentro dos padrões de potabilidade e qualidade;

- Novo Termo de Compromisso e Responsabilidade - anexo II da Portaria DAAE 2.292/2006, reti-ratificada em 03-08-2012, devidamente preenchido, especificando as 02 captações sub-terráneas a finalidade do uso e assinado pelo proprietário / requerente.

Extrato de Contrato
Processo 53.555/2016 – 57º Vol. - DAAE
LPI 001/2016
Termo de Contrato 2016/11/00069.3

Objeto: Obras do Canal de Circunvalação (Complemen­tação) com comprimento de aproximadamente 3.960 metros, incluindo 500 metros de canalização em córregos e Ribeirão afluentes, incluindo a Construção de 01 reservatório de retenção CC – 01 e de 03 Comportas, na Margem Direita do Rio Tietê, a montante da Barragem da Penha, localizado no Município de Guarulhos, parte integrante da 1ª Etapa do Programa Parque Várzea do Tietê.

Contratante: Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAAE

Contratada: Consórcio Paulítec – Ferreira Guedes
CNPJ: 25.005.201/0001-02
1 – Paulítec Construções Ltda
CNPJ 49.437.809/0001-74
2 – Construtora Ferreira Guedes S.A.
CNPJ 61.099.826/0001-44
Parecer Jurídico 0136/2015 emitido pela CJ – Consultoria Jurídica do DAAE.

Valor do Contrato: R\$ 67.384.792,02, oneran­do o Orçamento Programa do Departamento, nas rubricas 18.544.3907.2301.00000/449051, fonte de recursos 007502062, sendo no valor de R\$ 32.312.000,00 para o exercício de 2016.

Prazo de execução das obras: 20 meses, contados a partir da data da Ordem de Serviço.

Data da Assinatura do Contrato: 20-07-2016.

COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DO BAIXO PARDO / GRANDE

Deliberação Ad Referendum CBH-BPG - 191, de 13-7-2016

Cria o Grupo Técnico de Trabalho para análise da denúncia sobre disposição irregular de esgoto bruto no Córrego Barretos

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande e: Considerando a 41ª Reunião Ordinária do CBH-BPG realiza­da em 16-06-2016, na Câmara Municipal de Barretos; Considerando a denúncia realizada na reunião supracitada sobre disposição irregular de esgoto bruto no Córrego Barretos; Considerando Laudo Técnico Ambiental elaborado pela Bucks Consultoria Ambiental e Agrícola e Estudo de Impacto Ambiental elaborado por Eduardo Borges Mateus; Considerando documentos emitidos e encaminhados à esta Secretaria Executiva pela Cetesb – Agência Ambiental de Barretos.

Considerando que foi acordado nesta mesma reunião que se formaria um Grupo Técnico de Trabalho para análise da referida denúncia, bem como, do Laudo Técnico Ambiental, do Estudo de Impacto Ambiental e da documentação apresentada pela Cetesb.

Considerando que foi aberto prazo de até 12-07-2016, por meio de e-mail enviado a todos os membros do CBH-BPG e Câmaras Técnicas, para verificar interesse dos mesmos em parti­cipar da composição do referido grupo de trabalho.

Delibera:
Artigo 1º - Fica assim, constituído o Grupo Técnico de Trabalho para análise da denúncia sobre disposição irregular de esgoto bruto no Córrego Barretos:

- Angela Maria Macuco do Prado Brunelli – Fórum de Desenvolvimento Bebedouro 2000
- Telma Alves Magro - ACIAB
- Luis Fernando Cardoso – PM Orlandia
- Fernando Luis Basso – SAAEC
- Elisângela Raquel Pereira - SAAEC
- Marcos Costa – Sindicato dos Engenheiros do Est. de SP
- Edson Luis Carvalho - UNICA
- Maria Inácia Macedo Freitas – PM Colômbia
- Claudio Daher Garcia - DAAE
- Adriana Martins P. Borba - DEAGUA
- Cesar Renato Rotessi Salvi - OAB

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor nesta data devendo ser aprovada em reunião plenária e publicada no Diário Oficial do Estado.

Deliberação Ad Referendum CBH-BPG - 192, de 15-7-2016

Indica prioridades de investimento de saldo remanescente do Fehidro/2016 e dá outras provi­dências

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande e: Considerando a Deliberação Cofehidro "Ad Referendum" 169, de 08-07-2016, que "redistribui recursos para novas indi­cações, aloca recursos para elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico e dá outras providências";

Considerando a Deliberação Cofehidro supracitada em seus Artigos 1º e 2º, bem como seus respectivos parágrafos;

Considerando o saldo remanescente disponível para novas indicações ao Fehidro pelo CBH-BPG no valor de R\$ 584.738,09, conforme a Tabela I, do Anexo II da Deliberação Cofehidro supracitada;

Considerando a Deliberação CBH-BPG 190/2016, de 16-06-2016, que "indica prioridades de investimento do Fehidro/2016 e dá outras providências", conforme Tabela 3 que define a ordem de prioridade e divisão dos recursos disponíveis;

Considerando o artigo 5º da Deliberação CBH-BPG supra-citada que indica os empreendimentos listados na carteira de suplentes;

Considerando o artigo 8º da Deliberação CBH-BPG supra-citada, que trata dos procedimentos para disponibilização dos recursos remanescentes;

Considerando que o empreendimento contemplado com os recursos remanescentes é da ordem de R\$ 546.222,00 e o saldo disponível é de R\$ 584.738,09, restando ainda, um saldo resídu­al de R\$ 38.516,09, que deverá ser aplicado no próximo pleito.

Delibera:
Artigo 1º - Fica contemplado o seguinte tomador e seu respectivo empreendimento:

Tomador: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebe­douro – SAAEB
Empreendimento: ETE Distrito de Turvânia
Valor Global: 728.296,00
Valor Solicitado: 546.222,00
Contrapartida: 182.074,00
Modalidade: FP

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor nesta data devendo ser aprovada em reunião plenária e publicada no Diário Oficial do Estado.

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Portaria do Reitor, de 20-7-2016
Designando, nos termos do artigo 27, inciso VII, e § 5º, do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, Paulo Augusto Alves Brasileiro para integrar o Conselho Gestor do Campus USP de São Carlos, na qualidade de representante de expressão da região, sem vínculo com a USP. Proc. USP 2009.1.687.52.9.

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Resolução CoPGr-7.234, de 19-7-2016

Altera dispositivos do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo do Instituto de Arquitetura e Urbanismo - IAU

O Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, de acordo com a aprovação ad referendum da Câmara de Normas e Recursos do Conselho de Pós-Graduação, em 18-07-2016, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O item II do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, baixado pela Resolução CoPGr-6.808, de 02-06-2014, passa a ter a seguinte redação:

“II - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

II.1 - Proficiência em língua estrangeira:

II.1.1 - A proficiência em língua estrangeira será exigida após o ingresso na pós-graduação, conforme item V deste regulamento.

II.2 - Requisitos para o Ingresso no Mestrado:

II.2.1 - Os candidatos deverão apresentar os documentos para inscrição conforme Edital do Processo Seletivo de Mestrado, elaborado pela Comissão de exames designada pela CCP, e publicado na página do Programa na Internet e no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

II.2.2 - O processo de seleção se dará através de três fases eliminatórias:

1ª Fase - Avaliação do desempenho acadêmico, da produção científica e da experiência do candidato (currículum vitae padrão CNPq / Plataforma Lattes) e do Projeto de Pesquisa (formato FAPESP);

2ª Fase - Prova Escrita;

3ª Fase - Arguição sobre o conteúdo do plano de pesquisa e sobre a trajetória acadêmica/profissional do candidato - conforme currículum vitae (padrão CNPq / Plataforma Lattes), acompanhado de documentos comprobatórios que devem ser trazidos pelo candidato no dia da arguição.

II.2.3 - O conteúdo, o tempo de duração, a data de realiza­ção e as formas de aplicação da prova escrita serão divulgados no edital do processo seletivo.

II.2.4 - A formulação e a avaliação da prova escrita serão realizadas por orientadores designados pela CCP.

II.2.5 - A arguição dos candidatos será realizada por dois ou mais orientadores credenciados no programa, designados pela CCP.

II.2.6 - Os itens a serem avaliados na arguição do plano de pesquisa e do currículum vitae serão divulgados no edital do processo seletivo.

II.2.7 - Poderão ser aceitos no programa, mediante disponi­bilidade de orientador, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior às notas de corte 6 (seis) em cada uma das fases de avaliação.

II.3 - Requisitos para o ingresso no Doutorado:

II.3.1 - Os candidatos deverão apresentar os documentos para inscrição conforme Edital do Processo Seletivo de Doutorado, elaborado pela Comissão de exames designada pela CCP, e publicado na página do Programa na Internet e no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

II.3.2 - O processo de seleção se dará através de três fases eliminatórias:

1ª Fase - Avaliação do desempenho acadêmico, da produção científica e da experiência do candidato (currículum vitae padrão CNPq / Plataforma Lattes) e do Projeto de Pesquisa (formato FAPESP);

2ª Fase - Prova Escrita;

3ª Fase - Arguição sobre o conteúdo do plano de pesquisa e sobre a trajetória acadêmica/profissional do candidato - conforme currículum vitae (padrão CNPq / Plataforma Lattes), acompanhado de documentos comprobatórios que devem ser trazidos pelo candidato no dia da arguição.

II.3.3 - O conteúdo, o tempo de duração, a data de realiza­ção e as formas de aplicação da prova escrita serão divulgados no edital do processo seletivo.

II.3.4 - A formulação e a avaliação da prova escrita serão realizadas por orientadores designados pela CCP.

II.3.5 - A arguição dos candidatos será realizada por dois ou mais orientadores credenciados no programa, designados pela CCP.

II.3.6 - Os itens a serem avaliados na arguição do projeto de pesquisa e do currículum vitae serão divulgados no edital do processo seletivo.

II.3.7 - Poderão ser aceitos no programa, mediante disponi­bilidade de orientador, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior às notas de corte 7 (sete) em cada uma das fases de avaliação.

II.4 - Requisitos para o ingresso no Doutorado Direto:

Não haverá ingresso no Doutorado Direto. A passagem para o Doutorado Direto será feita exclusivamente para alunos matriculados no curso de Mestrado, após indicação da Comissão responsável pelo Exame de Qualificação, conforme definido no item IX deste Regulamento.”

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário (Processo 2011.1.32228.1.8).

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

Resumo de Convênio

Convênio Acadêmico Internacional entre a Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” da Universidade de São Paulo e a “Universitá Degli Studi Di Milano (Itália), no interesse do Departamento de Ciências Agrárias e Ambientais e da Produção, Território e Agroenergia e do Departamento de Ciências dos Alimentos, Nutrição e Ambiente.

Processo: 2014.1.2879.11.0

Objeto: Promover a cooperação acadêmica nas áreas de Ciências Agrárias e dos Alimentos.

Vigência: de 28-06-2016 a 27-06-2021.

Data da assinatura: 28-06-2016.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Comunicado

Estarão abertas, no período de 01 a 05-08-2016, as inscri­ções para o preenchimento de vagas, para os cursos de Mestra­do Acadêmico e Doutorado, para ingresso no ano de 2017, junto ao Programa de Pós-Graduação em Estudos Comparados de Literaturas de Língua Portuguesa.

DA INSCRIÇÃO:

É condição básica para inscrição no Programa de Pós-Grada­ção em Estudos Comparados de Literaturas de Língua Portu­guesa a conclusão do curso de graduação. O processo seletivo constará obrigatoriamente de prova de proficiência em idioma estrangeiro, prova dissertativa de conhecimentos específicos, análise de currículo, análise de projeto de pesquisa e arguição.

O Programa de Pós-Graduação em Estudos Comparados de Literaturas de Língua Portuguesa, por meio deste edital devida­mente homologado pela Comissão de Pós-Graduação (CPG), detalha a sistemática do seu processo seletivo.

O aluno que obtiver o título de Mestre e quiser prosseguir seus estudos com vistas ao Doutorado deverá submeter-se a novo processo seletivo, obedecidas às exigências regulamen­tares.

Os estudantes estrangeiros que pretendam realizar estudos por mais de um ano deverão apresentar, no curso do último mês de vigência de seu documento nacional de identidade (RNE), comprovação de haver solicitado sua prorrogação ou renovação perante as autoridades competentes. A apresentação do documento de identidade de estrangeiro (Registro Nacional de Estrangeiro – RNE) ou do comprovante da solicitação de prorrogação do visto, onde conste o número do RNE, constitui pré-requisito para a matrícula do estudante estrangeiro.

A inscrição será à distância, na página http://dlcv.fflch.usp.br/editais_dlciv

- Documentos exigidos: (todos os formulários e o link do boleto para pagamento da taxa de inscrição estão na página http://dlcv.fflch.usp.br/editais_dlciv)

ATENÇÃO: O candidato que não apresentar toda a docu­mentação exigida terá sua inscrição indeferida. A submissão será somente através do formulário WEB e os documentos deverão ser digitalizados em arquivos PDF (máximo de 3000 Kb).

1. Formulário de Inscrição devidamente preenchido.

2. Comprovante da Graduação: cópia do diploma (frente e verso, no mesmo arquivo) ou certificado de conclusão do Curso Superior. O candidato diplomado em curso de curta duraçao ou em cursos livres não terá direito à inscrição. O candidato que não tiver concluído Curso Superior no ato da inscrição para este processo seletivo deverá submeter o Termo de Compro­misso (disponível em http://www.pos.fflch.usp.br/node/317) e apresentar documento comprobatório de colação de grau até a data limite constante no respectivo termo, último dia reservado à matrícula de ingressantes na pós-graduação da FFLCH/USP, conforme calendário escolar. O descumprimento a esse item acarretará o cancelamento automático da inscrição.

3. Histórico Escolar em que conste a data da colação de grau.

4. Currículo LATTES (sem comprovantes); para estrangeiro, Curriculum Vitae.

5. RG – Registro Geral (não serão aceitos outros documen­tos de identidade); para estrangeiros: RNE ou Passaporte.

6. CPF – Cadastro de Pessoa Física.

7. Diploma do Mestrado em inscrições para Doutorado dos candidatos que obtiveram seus títulos fora da USP (caso ainda não tenha defendido, preencha o respectivo Termo de Compro­misso de Mestrado - http://www.pos.fflch.usp.br/node/317).

ATENÇÃO: Diplomas de mestre obtidos no exterior só serão aceitos com Reconhecimento Nacional. Maiores informações no site http://www.usp.br/secretaria/?p=1949 .

8. Projeto de pesquisa.

9. Pagamento de taxa de inscrição no processo seletivo.

DA SELEÇÃO:

Poderão ingressar no programa, mediante disponibilidade de orientador e conforme o número de vagas divulgados em Edital do Processo Seletivo, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6 (seis) para mestrado e 7 (sete) para doutorado, numa escala de 1 a 10. A nota final do processo seletivo será composta por três notas: nota da prova específica (peso 2); nota da análise do projeto (peso 1); nota da análise do currículo (peso 1); todas utilizando a escala de 1 a 10.

a) Proficiência em Língua Estrangeira:

O Exame de proficiência em língua estrangeira será apli­cado pelo Centro de Línguas – LETRAS/FFLCH - http://clinguas.fflch.usp.br/node/1272 .

ATENÇÃO: Para obter o calendário completo e os procedi­mentos para inscrição e realização das provas de proficiência, o candidato deve acessar o edital da prova desejada na página do Centro de Línguas da FFLCH: http://clinguas.fflch.usp.br/node/1272 .

Os candidatos ao doutorado com título de mestre devem submeter-se ao exame de proficiência em uma língua diferente daquela utilizada como requisito de ingresso quando da seleção para o mestrado.

Diplomas ou certificados de proficiência aceitos para o ingresso no Programa:

- Para a comprovação da proficiência em Língua Inglesa são aceitos os certificados das seguintes instituições: University of Cambridge (CPE), com grau mínimo “pass grade C”, International English Language Test (IELTS), com grau mínimo igual ou superior a 6,0; Test of English as a Foreign Language (TOEFL), com mínimo de 213 pontos para o Computer-Based Test (CBT) ou 550 pontos para o Paper-Based Test ou 80 pontos para o Internet-Based Test (IBT);

- Para a comprovação da proficiência em Língua Espanhola são aceitos o CELU e DELE (Instituto Cervantes), em nível Intermediário;

- Para a comprovação da proficiência em Língua Francesa é aceito o certificado do Ministério da Educação da França (DALF), com pontuação mínima entre 500 e 699 pontos;

- Para a comprovação da proficiência em Língua Italiana é aceito o CILS, com pontuação mínima igual ou superior a CILS 3 C1;

- Para a comprovação da proficiência em Língua Alemã são aceitos o Großes Deutsches Sprachdiplom, Kleines Deutsches Sprachdiplom, do Instituto Goethe, com pontuação mínima de Aprovado;

- Serão também aceitas as certificações em que o candidato tenha alcançado os seguintes níveis do Quadro Europeu Comum de Referência do Conselho da Europa: C1 e C2.

- Para a comprovação da proficiência em Língua Portuguesa é aceito o certificado do Ministério da Educação do Brasil (CELPE-Bras), com aprovação no nível Avançado.

Serão respeitados os prazos de validade determinados pela instituição responsável pela emissão de cada certificado.

O candidato estrangeiro também deverá demonstrar profi­ciência em português, por meio de exame realizado durante o processo seletivo, juntamente com o exame de proficiência em língua estrangeira.

Para obter o calendário completo e os procedimentos para inscrição e realização das provas o candidato deve acessar o edi­tal da prova desejada nas páginas das Equipes de Proficiência: http://clinguas.fflch.usp.br/node/1272

ATENÇÃO: A prova de proficiência em língua estrangeira é eliminatória. Os candidatos que não atingirem nota 5,0 estarão reprovados e a documentação de inscrição será apagada.

b) Prova específica:

Os candidatos inscritos no processo de seleção para ingres­so nos cursos de pós-graduação do Programa de Pós-Graduação em Estudos Comparados de Literaturas de Língua Portuguesa e aprovados na(s) prova(s) de proficiência em língua estrangeira devem submeter-se à prova específica a ser realizada pela Comissão de Seleção do Programa no dia 14-10-2016, das 14h às 17h, no Prédio de Letras, em sala a ser divulgada no dia 29-09-2016, pela secretaria de Pós-Graduação do DLCV (http://dlcv.fflch.usp.br/node/694)

a) A prova será eliminatória, exigindo-se para aprovação a nota mínima 6,0 para mestrado e 7,0 para doutorado. A prova, com duração de três horas, sem possibilidade de consulta aos livros da bibliografia indicada, consiste da resposta a uma questão, escolhida dentre duas apresentadas; b) A prova visa a avaliar os conhecimentos do candidato acerca de obras básicas do Programa, indicadas na bibliografia abaixo, bem como - e principalmente - sua capacidade de articular os elementos de teoria e crítica presentes nos textos também indicados abaixo; c) A validade da prova se restringe ao ano em que é realizada.

Bibliografia para exame de seleção no Programa de Pós-Graduação em Estudos Comparados de Literaturas de Língua Portuguesa

a) Obras literárias:
CAMINHA, Adolfo. O bom crioulo. (Várias edições)
CARVALHO, Ruy Duarte. Desmedida. (Edição brasileira ou portuguesa)

COUTO, Mia. O gato e o escuro. (Edição brasileira, portugue­sa ou moçambicana)

CRAVEIRINHA, José. Antologia poética. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2010.

CRUZ, Viriato. Poemas. Luanda; Salvador: Maianga, 2004. (ou on-line: http://www.uclla.pt/sites/default/files/poemas_viriatou_d_cruz.pdf)

FERRÉZ. Ninguém é inocente em São Paulo.

FREIRE, Marcelino. Contos negreiros.

MEIRELES, Cecília. Ou isto ou aquilo. (Várias edições)

RAMOS, Graciliano. Memórias do cárcere. (Várias edições)

SARAMAGO, José. Ensaio sobre a cegueira. (Edições brasile­ra ou portuguesa)

b) Obras teórico-críticas

AGUIAR, Vera Teixeira de & MARTHA, Alice Aurea Penteado (Org.). Literatura infantil e juvenil: leituras plurais. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2014.

AHMAD, Aijaz. Linhagens do presente. Ensaios. Org. CEVAS­CO, Maria Elisa. Trad. Sandra G. Vasconcelos. São Paulo: Boi-tempo, 2002.

CANDIDO, Antonio. O discurso e a cidade. São Paulo: Ouro Sobre Azul, 2010.

LOURENÇO, Eduardo. O labirinto da saudade: psicanálise mítica do destino português. 5.ed. Lisboa: Dom Quixote, 1992.

MAGNANI, Maria do Rosário Mortari. Leitura, literatura e escola. São Paulo: Martins Fontes,

PRATT, Mary Louise. Introdução: crítica na zona de contato. In: Os olhos do império. Relatos de viagem e transculturaçao. Bauru: EDUSP, 1999. p. 23-38.

RAMA, Ángel. Os processos de transculturação na narrativa latino-americana. In: AGUIAR, Flávio e VASCONCELOS, Sandra Guardini (orgs.). Ángel Rama: Literatura e cultura na América Latina. Trad. Rachel La Corte dos Santos e Elza Gasparotto, São Paulo: Edusp, 2001.

SAID, Edward W. Orientalismo: o Oriente como invenção do Ocidente. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

SARLO, Beatriz. Modernidade periférica. Trad. J. Pimentel. São Paulo: Cossac & Naif, 2010.

SONTAG, Susan. A doença como metáfora. São Paulo: Com­panhia de Bolso, 2007.

c) Projeto de Pesquisa:

É requisito indispensável para a seleção dos candidatos a apresentação de Projeto de Pesquisa. Sugere-se que o Projeto de Pesquisa contenha os seguintes itens: título, resumo, delimitação do tema e do objeto priorizado para o trabalho de dissertação ou de tese; objetivos da pesquisa; justificativa da pertinência do tema; hipóteses; bases teóricas e metodológicas para a realiza­ção do trabalho; plano geral de investigação; cronograma das atividades a serem desenvolvidas; bibliografia sobre o tema da dissertação ou da tese. O PROJETO DE PESQUISA DO CANDIDA­TO DEVE OBRIGATORIAMENTE ESTAR VINCULADO AO PROJETO DE PESQUISA DO ORIENTADOR PRETENDIDO.

d) Arguição do Projeto de Pesquisa e Entrevista:

Os inscritos no processo de seleção, aprovados na prova específica, deverão se submeter a uma arguição do projeto de pesquisa e entrevista. O local e o horário da arguição serão divulgados no dia da prova específica.

DAS VAGAS:

Para o ano de 2017, o Programa de Pós-Graduação em Estudos Comparados de Literaturas de Língua Portuguesa dis­ponibiliza 10 vagas para mestrado e doutorado.

Emerson da Cruz Inácio

LINHA DE PESQUISA: Literatura e Outras Formas do Saber

Vagas: 2 (mestrado/doutorado)

Fabiana Buitor Carelli

LINHA DE PESQUISA: Literatura e Outras Formas do Saber

Vagas: 2 (mestrado/doutorado)

Helder Garmes